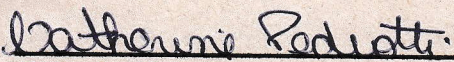


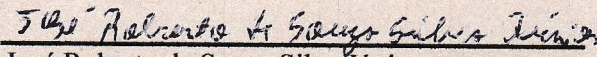
TERMO DE RECEBIMENTO

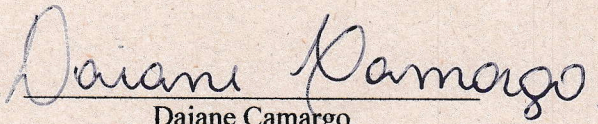
Aos oito dias do mês de abril de 2026, está Comissão Especial recebeu a documentação e amostras da empresa MARILANE SANTIAGO CUNHA, inscrita no CNPJ nº 12.192.208/0001-39, e-mail prosaude.sm@hotmail.com, no item 01, 02 e 03 referente ao Processo nº 30/2024, Chamamento Público, Pré-qualificação nº 01/2024.

A comissão analisou os documentos na mesma data e agendará com a responsável técnica, Srª Fernanda Rossatto Temp Fava, CRF nº 15270, a análise técnica de cada amostra. As amostras estão devidamente acondicionadas na Sede do Comaja. A documentação enviada pela empresa, segue em anexo a este documento.

Diante disso, a Comissão Especial devidamente nomeada através da Portaria nº 20/2024, declara para os devidos fins, que RECEBEU a amostra enviada pela empresa acima qualificada para o item acima elencado.


Catherine Pedrotti
Agente Administrativa


José Roberto de Souza Silva Júnior
Assistente Administrativo


Daiane Camargo
Coordenadora de Saúde

ANEXO I

Proposta para pré-qualificação

Vimos através desta, propor a “pré-qualificação” dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições no Edital e anexos desta chamada pública.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA: MARILAINÉ SANTIAGO CUNHA

Razão Social: FARMÁCIA PRÓ-SAÚDE

CNPJ: 12.192.208/0001-39

E-mail: PROSAUDE.SM@HOTMAIL.COM

Telefone ☹ 55)99973-7044

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo: MARILAINÉ SANTIAGO CUNHA

Cargo/função: PROPRIETÁRIA/FARMACEUTICA

Identidade nº: 1012754659

CPF: 475.978.280/04

E-mail: MARILAINECUNHA@HOTMAIL.COM

Telefone ☹ 55)99904-4747

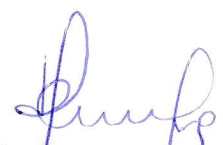
Relação dos bens propostos a Pré-qualificação

Item	Descrição do bem proposto (**)	Marca	Modelo
01	Fralda descartável adulto, tamanho extragrande EG ou XG.	Senior Life Plus	Incontinência severa
02	Fralda descartável adulto, tamanho extragrande EG ou XG.	CK Adult	Geriátrico, pós-parto e incontinência urinária
03	Fralda descartável adulto, tamanho extragrande EG ou XG.	Longevitá	Incontinência severa

(*) Preencher com o mesmo número correspondente ao item do bem do termo de referência do Edital, anexo I.

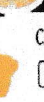
(**) Preencher com a descrição das características do bem proposto no Termo de Referência do Edital que permitam a sua perfeita qualificação.

Saldanha Junior, 24 fevereiro 2026 Local, Data.


Assinatura do representante Legal.

Marilaine Santiago Cunha
CNPJ 12.192.208/0001-39

Recebido em 08 de Abril de 2026
do Herine Pedrotti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2596291152



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
MARILAINÉ SANTIAGO CUNHA

1ª HABILITAÇÃO
16/10/1981



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/04/1963, SÃO BORJA, RS

4a DATA (EMISSÃO)
19/04/2023

4b VALIDADE
19/04/2028

4c DDC (DIRETORIA) / ORG. EMISSOR / UF
1012754659 SSP/PC-RS

ACC
D

4d CPF
475.978.280-04

5 Nº REGISTRO
02834947070

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

P C/1980
B

RELACIONADO
JOSE PEREIRA CUNHA

HILMA SANTIAGO CUNHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		19/04/2028	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
CE1 			
DE 			
DE1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

D3948489084
RS270820787

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia - ACC - 4c. Documento Identificador - Original Number / Identity Document - Issuing Authority - Documento de Identificação - Autoridade emissora / Documento de Identificación - Autoridad emisora - 5. Categoria de Veículo / Vehicle Category / Categoría de Vehículo - 6. Número de Registro / Registration Number / Número de Registro - 7. Nome do Condutor / Driver Name / Nombre del Conducidor - 8. Categoria / Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar - 13. Nome da Agência / Agency Name / Nombre de la Agencia / Nacionalidad / Nationalidad

I<BRA028349470<704<<<<<<<<<<
6304135F2804198BRA<<<<<<<<<2
MARILAINE<<SANTIAGO<CUNHA<<<<



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARILAINE SANTIAGO CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE PEREIRA CUNHA		(mãe) HILMA SANTIAGO CUNHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1963	IDENTIDADE (número) 1012754659	Órgão emissor SJS	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 475.978.280-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SILVA TAVARES		NÚMERO 1074	
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8060
MUNICÍPIO SALDANHA MARINHO		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARILAINE SANTIAGO CUNHA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SILVA TAVARES		NÚMERO 1074	
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8060
MUNICÍPIO SALDANHA MARINHO	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4771701 Atividade secundária 4772500 4773300 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COSMÉTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.		
 TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS AV. CEL. VICTOR DUMONCEL, 787 - SANTA BÁRBARA DO SUL - RS - CEP 98240-000 - FONE (51) 3195-0097 Tabelião Designado - VINICIUS LYRIO ORSOLINI AUTENTICAÇÃO AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas Notas, a qual confere com o original, do número 0516.01.2300002.00075 Santa Bárbara do Sul, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 Daniel Augusto Dickel - Escrevente Autorizado Emol: R\$ 6,90 + selo digital: R\$ 2,10			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/06/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARILAINE SANTIAGO CUNHA			
DATA DA ASSINATURA 09/06/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2010 SOB Nº: 43108200359
Protocolo: 10/120188-5, DE 22/06/2010

MARILAINE SANTIAGO CUNHA

Sérgio Jose Dutra Kruei
SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO I

Termo de Referência

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/Comaja, é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-95, com sede na Rua General Câmara, nº 89, Centro, Ibirubá/RS, CEP 98200-, na forma da Lei Federal nº 11.107/05 e de seu regulamento Decreto nº 6.017/07.

1.2 O objetivo do Comaja é estabelecer relações de cooperação intermunicipal, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública e tem por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência.

1.3 A Assembleia Geral do Comaja é a instância máxima do Consórcio, sendo constituída pelos chefes dos poderes executivos dos municípios consorciados, podendo ser ordinária ou extraordinária.

1.4 Entende-se por pré-qualificação de bens, o procedimento administrativo anterior à licitação do qual resultará decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender às necessidades administrativas, na forma da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

1.5 O Comaja na qualidade de Consórcio, poderá realizar licitações compartilhadas, visando os benefícios dessa prática para seus consorciados, além disso estará caminhando rumo a padronização do bem de consumo objetivo desta chamada pública.

1.6 Da seleção da prosta mais vantajosa: O art. 11 da Lei nº 14.133/2021, é muito claro ao incluir o ciclo de vida do objeto como premissa da seleção da proposta mais vantajosa. Os municípios entregam, em média, 150 fraldas por paciente/mês, o que equivale a 5 fraldas por dia. Caso sejam adquiridas fraldas de qualidade inferior, as unidades disponibilizadas aos pacientes não possuirão durabilidade para todo o mês, pois será necessário efetuar mais de 5 trocas, ao dia, em razão da baixa absorção ou pelo fácil descolamento da fita adesiva. Dessa forma, o paciente ficará desassistido, visto que não tem condições de arcar com as despesas de um novo pacote de fralda. Ainda, uma fralda de qualidade inferior traz consequências para o paciente, como: (i) assaduras; (ii) vazamentos; e (iii) desconfortos. Ademais, é importante salientar que o ciclo de vida compõe todas as etapas da cadeia de produção, desde a extração da matéria prima até o descarte final do produto. Assim, cumpre destacar que cada fralda leva, aproximadamente, 450 anos para se decompor e é extremamente poluente, uma vez que é fabricada com polietileno sintético (derivados do petróleo), papel e poliacrilato de sódio. Além disso, as fraldas requerem uma abundante quantidade de água e de energia no processo de confecção, tudo isso impacta de forma direta no meio ambiente. Portanto, se utilizarmos uma fralda de melhor qualidade, o paciente não ficará desassistido, pois não será necessário realizar várias trocas ao dia, não sofrerá consequências (acima destacadas) e, ainda, estaremos contribuindo com o meio ambiente, em razão da redução do volume de resíduos descartados.

1.6.2 Da mesma forma referido artigo combinado ao art. 5º do mesmo diploma legal, fazem referência ao Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável.

1.7 O presente processo de Chamada Pública para pré-qualificar bens, se justifica pois, os bens serão pré-avaliados, por Comissão competente, devidamente designada pela autoridade competente, com o objetivo de selecionar e aprovar bens que preencham requisitos mínimos de qualidade e desempenho aliados aos requisitos de ciclo de vida do produto e ao processo responsável de fabricação bem como a capacidade de logística reversa, tendo em vista ser um material potencialmente poluente. Dessa forma, quando da licitação, o critério de menor preço poderá ser utilizado, uma vez que a licitação restringir-se-á apenas aos bens pré-qualificados, analisados objetivamente.

1.8 A utilização do procedimento da pré-qualificação, ainda se assenta na busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

1.9 Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público estará concentrando suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquive de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

1.10 Ademais, a adoção da pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.

1.11 Os quesitos mínimos exigidos justificam-se uma vez que a destinação das fraldas será para usuários dos serviços de saúde pública dos municípios consorciados, que, em sua maioria são pessoas de baixa renda, crianças e idosos, e até mesmo pessoas com algum tipo de deficiência, que necessitam fazer uso diário desse produto.

1.12 O Comaja no de 2023 realizou o Pregão Eletrônico nº 04/2023, cujo objeto era futura e eventual aquisição de fraldas - adulto e infantil, na época utilizou-se da descrição técnica já utilizada por outro Consórcio Público que havia logrado êxito na licitação. Entranto, na época o Comaja não contava com auxílio técnico neste Edital, e diante de impugnações e esclarecimentos de cunho extremamente técnico, a Equipe juntamente com o Presidente julgou que a revogação seria a melhor opção. Em seguida, houve a publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023, com uma descrição mais simples, e levando em consideração apenas o menor preço. Ocorre que, ao longo do exercício de 2023, inúmeras foram as reclamações oriundas dos municípios consorciados, tanto que alguns acabaram optando em fazer pregões próprios, na esperança de conseguir material de melhor qualidade.

1.13 Nesta linha de raciocínio, no corrente ano, com a publicação da Resolução nº 06/2024 do Comaja, contatamos a Sra. Fernanda Rossatto Temp Fava, Farmacêutica CRF nº 15270, cedida do Município Consorciado de Fortaleza dos Valos, para ser o apoio técnico do Pregão Eletrônico nº 05/2024. Na oportunidade, optou-se por realizar o Pregão Eletrônico, e após a fase de lances e conferência da documentação das empresas, chamou-se as primeiras colocadas de cada item para que enviassem amostras. Conforme item 5 do Termo de Referência do referido Pregão. Quando da análise das amostras, procedida pela Sra. Fernanda, constatou-se que nenhuma fralda atendia minimamente ao solicitado no Edital, conforme pode-se verificar no Laudo Técnico acostado ao processo.

1.14 Há que se ter em vista que estes bens (fraldas), são destinados especialmente a parcela hipossuficiente da população de cada município. Sendo que materiais de qualidade inferior trazem inúmeros prejuízos tais como: assaduras (nas crianças e adultos); troca frequente e recorrente – sendo desconfortável principalmente aos pacientes acamados bem como aos seus cuidadores; adesivos que não possibilitam o reposicionamento; o não atendimento ao formato anatômico. Evidencia-se que o menor valor pago na unidade da fralda, acaba tornando-a cara, pois influência no número de trocas, quantidade de pomadas de assadura além do imensurável desgaste do paciente e do cuidador.

1.15 Logo o Comaja busca através desta Chamada Pública buscar um material de qualidade por um valor justo. Uma fralda de qualidade implica em menos trocas – menos fraldas por apciente, além de menos problemas demartológicos, que posteriormente a UBS do município acaba tendo que tratar e dispor dos material (curativos, por exemplo).

1 DOS REQUISITOS DE QUALIDADE

2.1 Camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, proporcionando menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tonando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade, sinalizando a hora de trocar o produto; controlador de odor com extrato natural; os componentes deverão ser atóxicos, pré-testados e hipoalergênicos.

2.2 A embalagem deverá estar totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações.

2.3 No rótulo deverá conter legivelmente a marca do produto, nome fabricante, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de intensidade de incontinência intensa ou severa, indicação de tamanho, peso e cintura e indicação do responsável técnico do produto.

Item	Descrição
4	Fralda descartável adulto, tamanho extragrande EG ou XG. Especificações: Circunferência da cintura acima de 150 cm e peso acima de 90 kilos, aproximadamente; com gel super absorvente, tecnologia anti- odor, barreiras de proteção anti vazamento, com fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo evitando vazamentos. Camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso; testada dermatologicamente; contendo manta anatômica, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Possuindo indicador de umidade. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Cada bem proposto deverá estar identificado com o respectivo número do item.

2.2 Poderão ser apresentados outros documentos que contribuam para análise e avaliação do bem, como por exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, ensaios, materiais gráficos, etc.

PARECER TÉCNICO / LAUDO

A Senhora Pregoeira

Adriana Azevedo

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra Botucaraí/rs - COMAJA

Referente: Chamamento Público N° 03/2024. Chamada pública para Pré-qualificação para provável aquisição de fraldas descartáveis, visando suprir as necessidades do O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra Botucaraí/rs – COMAJA para atender a demanda dos Municípios cadastrados.

Após a análise das amostras apresentadas pela empresa Marilaine Santiago Cunha, realizada para a verificação da qualidade, e para avaliação de atendimento às especificações contidas no respectivo instrumento convocatório, apresentamos a seguinte avaliação:

Código	Descrição do Objeto	Decisão
4	Fralda descartável adulto, tamanho extragrande EG ou XG. Especificações: Circunferência da cintura acima de 150 cm e peso acima de 90 kilos, aproximadamente; com gel super absorvente, tecnologia anti- odor, barreiras de proteção anti vazamento, com fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo evitando vazamentos. Camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso; testada dermatologicamente; contendo manta anatômica, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Possuindo indicador de umidade. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados.	Amostras Reprovadas

- Foram realizados testes de qualidade pela servidora Fernanda Rossatto Temp Fava, farmacêutica (CRF 15270). As fraldas dos Códigos 4, das marcas Senior Life Plus, CK Adult e Longevitá modelos Incontinência Severa; Geriátrico, pós-parto e incontinência urinária; Incontinência severa fornecidas pela empresa Marilaine Santiago Cunha, constatou-se que os produtos não atende às descrições contida no edital de pré-qualificação, uma vez que realizados os testes de absorção, onde foi



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS VALOS

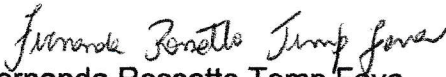
Rua Rubert, 900 - CEP: 98125-000 • Fortaleza dos Valos/RS

Fone/Fax: (55) 3328-1133 • E-mail: pmgab@pmfv.rs.gov.br • Website: www.pmfv.rs.gov.br

colocado em torno de 350 ml de água, a fralda apresentou resultado insatisfatório, com umedecimento rápido e pouco gel de absorção formando grumos.

Os testes foram realizados no dia 27/04/2026, Fortaleza dos Valos-RS.

Fortaleza dos Valos, 27 de abril de 2026.


Fernanda Rossatto Temp Fava
Farmacêutica

Fernanda Rossatto Temp Fava
Farmacêutica - CRF-RS 15.270
P.M. Fortaleza dos Valos
Farmácia Básica



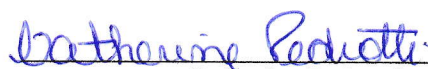
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900 - CEP: 98125-000 • Fortaleza dos Valos/RS

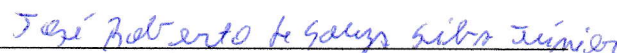
Fone/Fax: (55) 3328-1133 • E-mail: pmgab@pmfv.rs.gov.br • Website: www.pmfv.rs.gov.br

Ata Comissão Especial - Portaria nº 29/2025

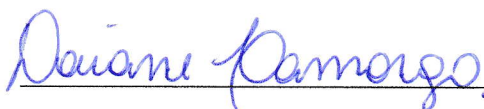
Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 14:00 horas, reuniram-se a Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 10/2025 do Comaja, para proceder com o teste de amostras, referente ao Chamamento Público de Pré-qualificação de Fradas - adulto e infantil. Na oportunidade, quem realizou os teste foi a farmacêutica Srª Fernanda Rossatto Temp Fava - CRF 15270, auxiliada pelos demais presentes. Em anexo a esta ata está o PARECER/ LAUDO TÉCNICO elaborado pela farmacêutica onde justifica tecnicamente sua decisão. As marcas/modelos SENIOR LIFE PLUS/INCONTINENCIA SEVERA; CK ADULT e LONGEVITÁ/INCONTINENCIA SEVERA. As amostras foram enviadas pela empresa FARMÁCIA PRO-SAÚDE, CNPJ nº 12.192.208/0001-39, foram REPROVADAS.



Catherine Pedrotti
Agente Administrativa



José Roberto de Souza Silva Júnior
Assistente Administrativo



Daiane Camargo
Coordenadora de Saúde

Fernanda Rossatto Temp Fava
Farmacêutica CRF 15270

*A via assinada encontra-se arquivada junto ao processo na Sede do Comaja.